



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

**DECRETO Nº 7.174 , DE 9 DE JUNHO DE 2008**

Acrescenta parágrafo único ao Art. 56 do Decreto nº 6.430, de 20 de maio de 2003, que estabelece as atribuições, competências e estrutura organizacional da Administração Pública Direta.

**LEONEL DAMO**, Prefeito do Município de Mauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 5.901/2008, **DECRETA:**

Art. 1º O Art. 56 do Decreto nº 6.430, de 20 de maio de 2003, fica acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 56. ...

...

Parágrafo único. Na indisponibilidade de assessoria técnica da Procuradoria Geral, compete ao Secretário de Assuntos Jurídicos ou ao Procurador Geral indicar uma das procuradorias especializadas para proceder de acordo com os incisos I a VII.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 9 de junho de 2008.

  
LEONEL DAMO  
Prefeito

ANDRÉ FLOMENO  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Atos Governamentais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa regional, nos termos da Lei Orgânica do Município. ....

  
ANDRÉ AVELINO COELHO  
Secretário Municipal de Governo

ca/